

[PRESIDENTE]

Despacho 6-A/2020

Férias do pessoal não docente - ano 2020

Considerando

Os desafios que se enfrentam no momento atual, decorrentes do novo coronavírus SARS-CoV-2, gerador da doença COVID-19, implicam medidas excepcionais e um esforço coletivo de todos os membros da Comunidade Académica;

Atendendo à dimensão dos espaços/gabinetes, encontra-se um número reduzido de funcionários a trabalhar na Faculdade e os restantes em regime de teletrabalho, em equipas rotativas com regime quinzenal, face às recomendações da Direção-Geral de Saúde;

Que existem funcionários não docentes que transitaram férias do ano anterior, estando o seu gozo legalmente condicionado até 30 de abril, nos termos do artigo 240.º do Código do Trabalho;

Que devido ao encerramento das instalações, muitos funcionários não gozaram as férias, previamente marcadas para os meses de abril e maio;

Urge a necessidade de marcação dos períodos de gozo de férias, ajustado à realidade que atravessamos no momento atual.

Determino que:

- 1) Excepcionalmente, em 2020, as instalações da Faculdade de Belas-Artes encerram no período de 10 a 21 de agosto, sendo obrigatório o gozo de férias de 10 dias úteis, que serão alvo de marcação automática pelo Núcleo de Recursos Humanos e Expediente;
- 2) Os funcionários deverão proceder à marcação dos restantes dias de férias, conciliando com os colegas do serviço e com a anuência do superior hierárquico;
- 3) Os funcionários que têm férias acumuladas do ano anterior, deverão proceder à marcação das mesmas, até ao dia 15 de junho de 2020, no portal SAP, podendo no entanto gozá-las até 31 de dezembro do corrente ano.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 25 de maio de 2020.

O Presidente da Faculdade,



b

a **belas-artes**
ulisboa

(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)